

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)**

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do item constante da SD nº 1278/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que todas já são cadastradas no Município, foram consultados os principais fornecedores da região, para poder agilizar o fornecimento do produto.

Das empresas que orçaram o produto, todas já prestarão serviços para a Prefeitura de Erechim, conforme empenhos relacionados abaixo.

- SHI ERECHIM IMOBILIÁRIA LTDA - ME – empenho 4903/2025.

- DEMARCO IMOVEIS LTDA – empenho 4904/2025.

- JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO LTDA – empenho 4902/2025.

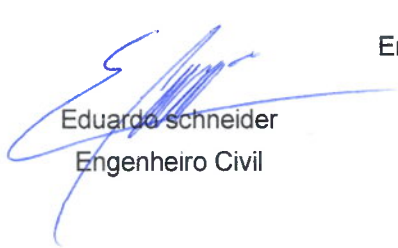
Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Shi imobiliária LTDA - ME	12.343.052/0001-40	6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.
Demarco imóveis LTDA	41.185.841/0001-06	6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária.
Jane Maria Dal Bosco Tonatto LTDA	08.039.758/0001-45	6920-6/01 atividades de contabilidade.

Erechim, 13 de Maio de 2025..


Eduardo Schneider
Engenheiro Civil